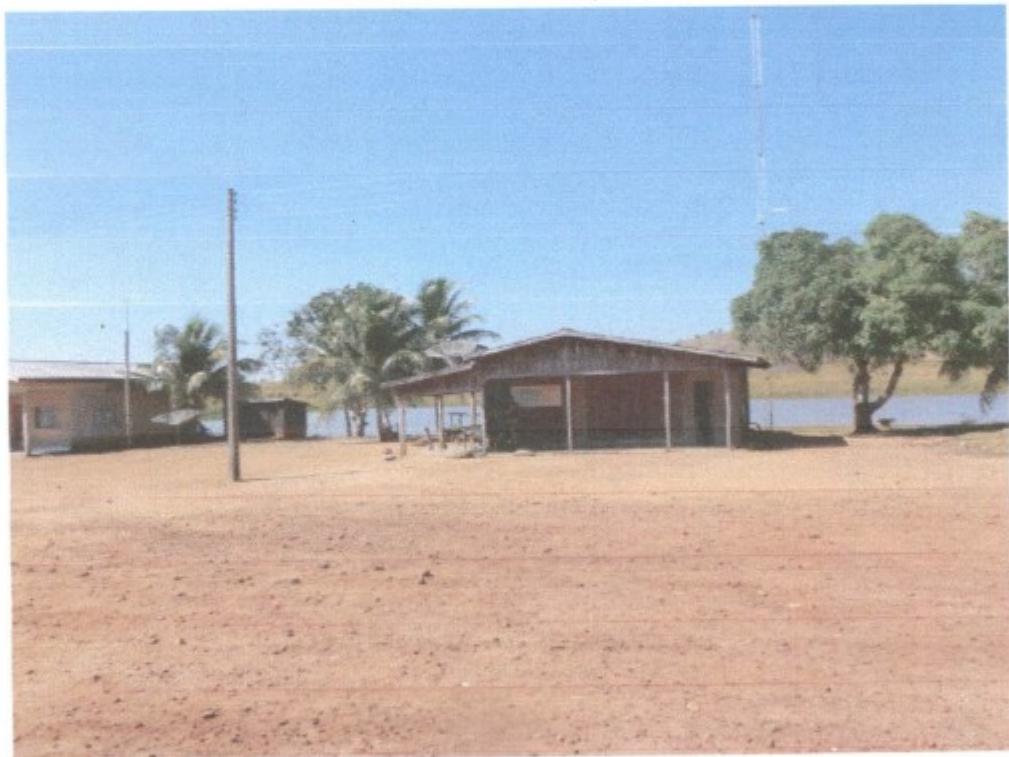




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED]
(Fazenda B-ZERO)
PERÍODO
14/06/2011 a 16/06/2011



LOCAL: Monte Negro - RO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S 10° 06' 54.2" e W 63° 35' 38.9"

ATIVIDADE PRINCIPAL: Pecuária

ATIVIDADE FISCALIZADA: Criação de gado

Op 156/2011



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA

ÍNDICE

Equipe	4
DO RELATÓRIO	
A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	5
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	5
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	5
D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE.....	6
E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA.....	6
F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	7
G. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO.....	9
H. CONCLUSÃO.....	10

[REDAÇÃO MISTERIOSA]



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA**

ANEXOS

- | | |
|---|------|
| 1. Notificação para Apresentação de Documentos | A001 |
| 2. Notificação para Cumprimento de Exigências | A002 |
| 3. Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Trabalho Rural | A003 |

m 3

mpgues

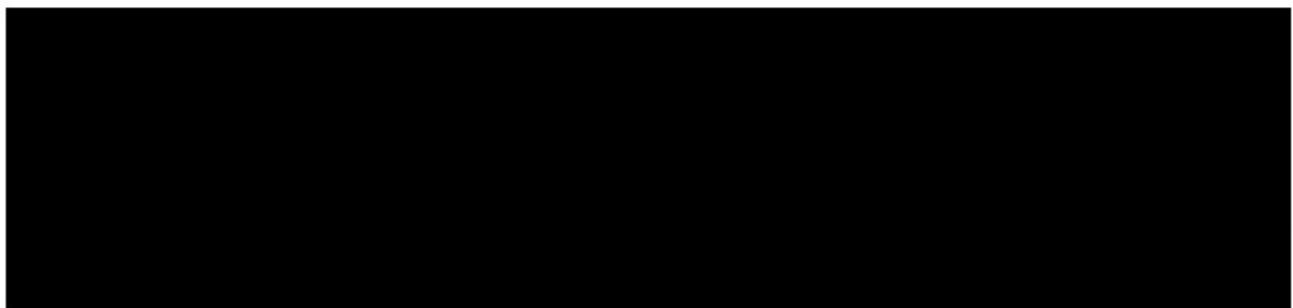


**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA**

**Local: Monte Negro - RO
Período: 14 a 16 de junho de 2011**

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Agentes do Núcleo de Operações Especiais (NOE)







MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 14/06 a 16/06/2011
- 2) Empregador: [REDACTED]
- 3) CEI: 3705000052/85
- 4) CPF: [REDACTED]
- 5) CNAE: 0151-2/01
- 6) Localização: Fazenda B-ZERO. Rodovia BR 421, Lote03, Gleba 34/A, Linha C20, Zona Rural, Monte Negro – RO
- 7) Posição geográfica da sede da fazenda: S 10° 06' 54.2" e W 63° 35' 38.9"
- 8) Endereço para Correspondência:
[REDACTED]
- 9) Telefones do Empregador: [REDACTED]

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- 1) EMPREGADOS ALCANÇADOS: 11
- 2) EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO: 11
- 3) EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL: 0
- 4) TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS: 0
- 5) NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS: 0
- 6) TRABALHADOR ESTRANGEIRO IRREGULAR: 0
- 7) VALOR BRUTO DA RESCISÃO: R\$ 0
- 8) VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO: R\$ 0
- 9) VALOR PAGO COMO CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$ 0
- 10) VALOR PAGO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO (TAC/MPT): R\$ 0
- 11) NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 0
- 12) TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 0
- 13) NÚMERO DE MULHERES ALCANÇADAS: 01
- 14) NÚMERO DE MULHERES NO ESTABELECIMENTO: 01
- 15) NÚMERO DE MULHERES REGISTRADAS: 0
- 16) NÚMERO DE MENORES (MENOR DE 16): 0
- 17) GUIAS SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 0
- 18) NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 0
- 19) TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 0
- 20) TERMO DE INTERDIÇÃO: 0
- 21) NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 0

C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Não foram lavrados autos de infração.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA

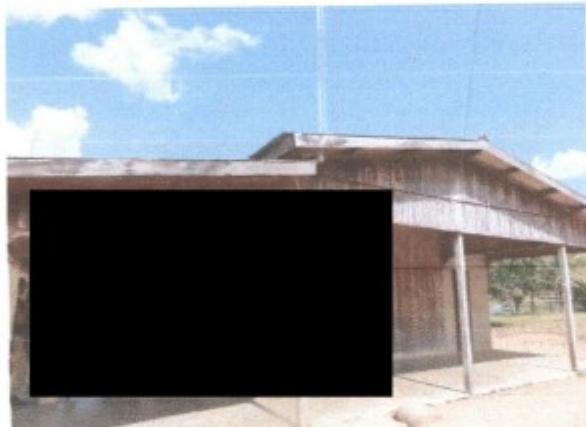
D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

Partindo de Ariquemes, na BR 421, acesso pela linha C-20, zona rural entre as cidades de Monte Negro/RO e Ariquemes/RO, coordenadas S 10° 06' 54.2" e W 63° 35' 38.9".

E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA

Trata-se de grande propriedade rural, cuja área total é de aproximadamente 4.000 Hectares, conforme informado pelo proprietário.

A propriedade fiscalizada, onde é preponderantemente desenvolvida a atividade de criação de gado de corte, é explorada economicamente pelo Sr. [REDACTED] que mantém no local, aproximadamente, 8.000 reses, da raça Nelore, e até junho de 2011, possuía 11 (onze) empregados registrados, os quais foram entrevistados pela fiscalização.



Detalhe da placa fixada em edificação na fazenda



Detalhe da placa contendo nome da Fazenda B Zero

O empregador da Fazenda B-ZERO é empresário bastante conhecido na região como [REDACTED] O Sr. [REDACTED] de acordo com informações do contador, é também proprietário de mais 02 fazendas: C-20 e Vale do Sonho, todas no estado de Rondônia. A fazenda C20 está localizada na Linha C-42 Travessão B0, no Município de Monte Negro, onde é desenvolvida a atividade de cria e recria de cerca de 1.500 cabeças de gado, com área de aproximadamente 900 hectares e 02 (dois) empregados registrados até junho de 2011. A fazenda Vale do Sonho, com aproximadamente 2.000 hectares, onde também é desenvolvida atividade de cria, recria e engorda de cerca de 3.000 bovinos, fica localizada na Rodovia BR 364, Linha 01, no município de Presidente Médici e possuía até junho de 2011, três funcionários.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA

O fiscalizado também é proprietário da empresa "A Z Madeiras", com sede em Monte Negro, estado de Rondônia. Trata-se de uma madeireira, com CNPJ 02.412.622/0001-52, localizada no seguinte endereço: Rodovia BR 421, Km 50 - Lote 05-E Gleba 40 – Setor Industrial - CEP: 76.888-000 – Monte Negro/RO.

F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

Ao entrar na área da fazenda, constatou-se que o empregador acima identificado mantinha laborando 11 (onze) trabalhadores, distribuídos, basicamente, em três retiros localizados em pontos diferentes na fazenda.

Não foram identificados, nos três retiros inspecionados, trabalhadores em situação de degradância que configurasse trabalho análogo ao de escravo, motivo pelo qual a equipe instaurou fiscalização rural padrão.

Todos os trabalhadores residiam em moradias distintas, e os empregados casados moravam com seus cônjuges e filhos. As moradias possuíam os requisitos exigidos pela NR 31, como exemplo: paredes construídas de alvenaria ou madeira, piso de material resistente e lavável, condições sanitárias adequadas, ventilação e iluminação suficientes e proteção contra intempéries.

Os locais para preparo de alimentos, bem como para refeição eram adequados.



Detalhe de moradia oferecida aos trabalhadores



Detalhe de moradia oferecida aos trabalhadores

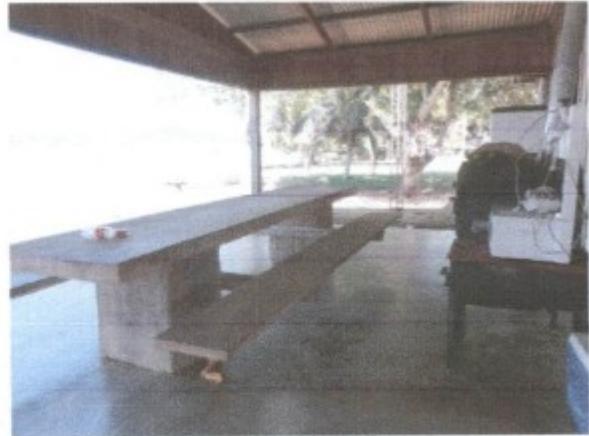
Os locais para preparo de alimentos, bem como para refeição eram adequados.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA

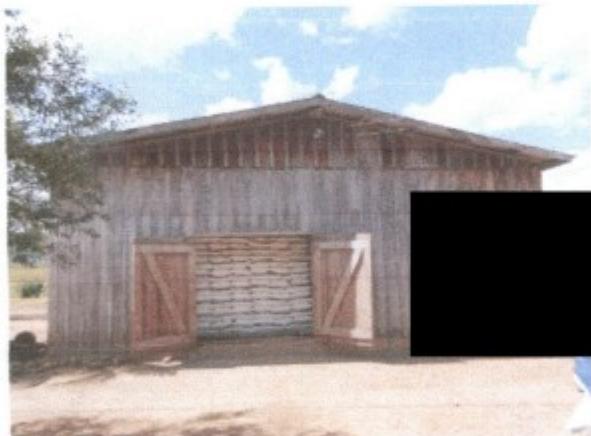


Local para preparo de refeições



Local para realização das refeições

A fiscalização não encontrou nenhum trabalhador na atividade de aplicação de agrotóxicos. Durante a inspeção no depósito de agrotóxicos localizado na sede da propriedade, verificou-se, porém, que nem todas as embalagens estavam mantidas sobre estrados e estavam dispostas escoradas na parede do depósito, dificultando a limpeza e descontaminação. O depósito era constituído de madeira crua, sem frestas e em local afastado das áreas de vivência da propriedade. Tratava-se de um cômodo adjacente ao depósito de sal para o gado e a um galpão o qual abrigava 02 tratores e 01 escavadeira, além de outras ferramentas.



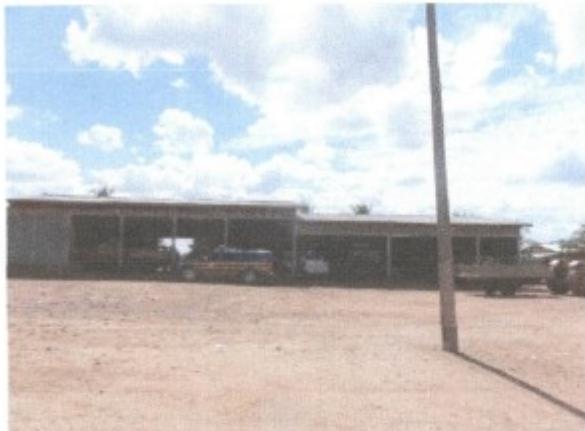
Detalhe do depósito de sal e agrotóxicos



Detalhe do depósito de agrotóxicos



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA



Detalhe do galpão contíguo aos depósitos

G. DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA FISCALIZAÇÃO

Em virtude da situação encontrada, a fiscalização entregou ao encarregado da propriedade Notificação para Cumprimento de Exigências, a qual consta do anexo A002. Da referida Notificação constam exigências quanto à falta de materiais para prestação de primeiros socorros, fornecimento e exigência de uso de Equipamento de Proteção Individual, armazenamento de agrotóxicos, ausência de extintores de incêndio e providências a serem adotadas quando da ocorrência de acidentes ou doenças ocupacionais.

A equipe também notificou o gerente da propriedade para apresentar em 16/06/2011 na Agência Regional do Trabalho e Emprego em Ariquemes os documentos relacionados da Notificação para Apresentação de Documentos constante do anexo A001 deste relatório.

Em 16/06/2011, o contador compareceu no local e horário fixados pela fiscalização, apresentando todos os documentos exigidos, com exceção do Programa de Gestão em Segurança e Saúde do Trabalho e dos comprovantes de entrega de EPI. Na ocasião, foi entregue cópia do contrato firmado com técnico de segurança do trabalho tendo por objeto a elaboração do Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Trabalho Rural para as três propriedades do contratante, solicitando, para tanto, um prazo de 60 (sessenta) dias para a confecção do Programa.

O contador apresentou, também, documento elaborado em nome do proprietário, por meio do qual requeria junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvo Pastoril – IDARON, a disponibilização de um engenheiro agrônomo ou técnico agrícola capacitado a fim de treinar mão de obra para o trabalho com defensivos agrícolas.

Quanto ao fornecimento de EPI, foram apresentadas cópias de duas notas fiscais das quais constam os itens chapéu, botinas e sapatos. Ressalte-se que todos os trabalhadores encontrados na propriedade exercem atividade de vaqueiros, exceto o gerente.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA**

O contador informou, ainda, que não foram adquiridos EPI's específicos para a aplicação de agrotóxicos em virtude de tal atividade não estar sendo exercida na propriedade durante o período fiscalizado.

Ressalte-se que a situação trabalhista encontrava-se regular e que o empregador se comprometeu a sanar as irregularidades encontradas quanto aos aspectos de saúde e segurança. Todos os trabalhadores estavam registrados, o FGTS fora recolhido no prazo e foi apresentado atestado de saúde ocupacional para todos os empregados. Cabe informar que o período de abrangência da fiscalização foi de janeiro a maio de 2011.

Quanto aos aspectos de saúde e segurança, exigidos na Notificação para Cumprimento de Exigências, o empregador apresentou em meio magnético as notas fiscais de aquisição de materiais para composição dos kits de primeiros socorros e extintores de incêndio. Apresentou também, em 31 de agosto de 2011, cópia do Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Trabalho Rural e, em 02 de setembro de 2011 as fotos do novo depósito de agrotóxico construído na propriedade pelo empregador, em cumprimento aos itens previstos na Notificação para Cumprimento de Exigências entregue pela fiscalização.



Novo depósito de agrotóxicos



Novo depósito de agrotóxicos

H. CONCLUSÃO

A inspeção originou-se de um pedido de fiscalização por parte do Ministério Público do Trabalho, o qual recebeu do Fórum Trabalhista de Ariquemes denúncia colhida de trabalhador alegando que na Fazenda B-ZERO havia trabalhadores, incluindo o denunciante, em condições análogas à de escravo, submetidos a trabalhos degradantes.

A equipe não encontrou na propriedade nenhum trabalhador submetido à condição descrita na denúncia. Foram entrevistados todos os 11 (onze) trabalhadores que, além de estarem devidamente registrados, conforme documentação apresentada pelo contador, habitavam em locais dignos, servidos de

M
10

maishet



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE RONDÔNIA**

instalações sanitárias, água limpa e fresca, local para preparo de alimentos e realização de refeições.

Ressalte-se que, além de atender aos requisitos na NR 31 quanto aos itens inspecionados pela fiscalização, exceto quanto ao fornecimento de EPI, conservação de agrotóxicos e produtos afins, manutenção de kit de primeiros socorros e elaboração do Programa de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente de Trabalho Rural, o proprietário adotou as medidas corretivas que sanaram as irregularidades constatadas no prazo estipulado pela fiscalização.

Em face do exposto, sugerimos à chefia imediata arquivamento do processo e encaminhamento do presente relatório ao Ministério Público do Trabalho.

Porto Velho, 11 de novembro de 2011.

FIM